

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 14:13  
**Para:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)  
**Assunto:** ENC: DEFERIDA CONVERSÃO - PROCESSO Nº 367/2016 - STJD ( 157/16 - 1ª CD)

---

**De:** Presidencia  
**Enviada em:** terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 14:10  
**Para:** Clube de Regatas Vasco da Gama (presidencia@crvascodagama.com)  
**Cc:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)  
**Assunto:** ENC: DEFERIDA CONVERSÃO - PROCESSO Nº 367/2016 - STJD ( 157/16 - 1ª CD)

---

**De:** Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 14:03  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** ENC: DEFERIDA CONVERSÃO - PROCESSO Nº 367/2016 - STJD ( 157/16 - 1ª CD)

---

**De:** Adriana Costa Solis  
**Enviado:** terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 13:14  
**Para:** [paulomaximo@pauloreisadv.com.br](mailto:paulomaximo@pauloreisadv.com.br); VascodaGama.00007RJ; Rj Presidencia  
**Cc:** Cleone Silva; Manoel Flores; Neivaldo da Penha Junior; André Augusto Ramos Rodrigues; Gustavo Noronha Pessoa  
**Assunto:** DEFERIDA CONVERSÃO - PROCESSO Nº 367/2016 - STJD ( 157/16 - 1ª CD)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

**FAVOR ENCAMINHAR AO SEU FILIADO**

**OFÍCIO/SEC Nº 145/2017- STJD**

**Do:** Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
**Para:** Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.  
**Para:** Clube de Regatas Vasco da Gama.  
**Para:** Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol.  
Rio, 7.02.2017

De ordem do Doutor Auditor Presidente deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Ronaldo Botelho Piacente, referente à petição encaminhada pelo Clube de Regatas Vasco da Gama em favor de seu atleta Rodrigo Baldasso da Costa , nos autos do Processo nº 367/16 – STJD – (157/16- 1ª CD) , informo que através de despacho foi deferido o pedido de conversão, devendo o atleta efetuar a doação de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) , SENDO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO (BANCO ITAÚ S/A - AGÊNCIA 4308 - CONTA CORRENTE Nº 16373-4) ; R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) A CASA DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER CNPJ 04158233/0001 CC Bradesco Ag 0445 CC 0142134-4 e R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) AO ABRIGO MARIA IMACULADA Banco Bradesco AG 2489-9 CC 1000-6 CNPJ 33638388/0001-00.

Informo, outrossim, que deverá ser comprovado nos autos o cumprimento da obrigação .

Atenciosamente

Adriana Solis  
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
[adriana.solis@cbf.com.br](mailto:adriana.solis@cbf.com.br)  
+55-21-2532-8709  
[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente  
07/02/17  
Ofício: 145/2017